

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS AO PE SRP 005-2021.....

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS AO PE SRP 005-2021



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP

Trata-se de **QUESTIONAMENTOS** apresentados pela empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **30.379.128/0001-79**, por intermédio do seu representante legal, em face dos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP, os quais foram respondidos no teor do indicado abaixo.

QUESTIONAMENTO 01: Em relação ao item 8.1.14, alíneas “a” e “b”, é correto o entendimento de que, com relação aos atestados de capacidade técnica a serem apresentados pelas empresas licitantes, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 ano do início de sua execução? Perguntamos isso porque o edital é omissivo neste ponto e por isso poderá ensejar a participação de empresas aventureiras, recém abertas, que não possuem capacidade técnica nem expertise para a prestação do serviço, o que poderá trazer prejuízos e diversos problemas para esta prefeitura. É essencial que o atestado ateste um prazo suficiente de prestação do serviço para que a empresa seja devidamente contratada sem dúvidas quanto a sua capacidade técnica.

Ressalto inclusive, que a O.N. nº 6, de 2018, editada pelo Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, é neste sentido:

Art. 3º São requisitos para a emissão do Atestado de Capacidade Técnica:

I - A apresentação do pedido ao Fiscal do Contrato ou ao Gestor responsável pelo Contrato, formalizado em documento oficial da empresa interessada, assinado pelo representante legal, no qual constarão a indicação da razão social, do CNPJ e do número do instrumento do Contrato;

II - A conclusão do Contrato ou o transcurso de, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

RESPOSTA: Os atestados de capacidade técnica, apresentados em licitações para comprovação de suas qualificações técnica, precisam atender o disposto no art. 30 da lei federal 8.666/93, um atestado só pode ser emitido por um contratante, após o término dos serviços ou fornecimento, exposto em seu corpo: Número do contrato, objeto do contrato, período do contrato e todos os dados necessários para torná-lo válido.

Sátiro Dias, Bahia, em 08 de junho de 2021.

Andremara Batista Dos Santos
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP**

Trata-se de **QUESTIONAMENTOS** apresentados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.340.639/0001-30**, por intermédio do seu representante legal, em face dos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP, os quais foram respondidos no teor do indicado abaixo.

1) 12.5 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Esclarecimento: Entendemos que, alternativamente à convocação para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos, corretos no entendimento?

Resposta: O contrato poderá ser assinado via certificado digital, não havendo esta possibilidade, o contrato será assinado normalmente, encaminhado digitalizado por e-mail desde que esteja em boa qualidade de digitalização, e encaminhado via correio com AR.

2) Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Não

3) 5.1. Comprovação, mediante relação escrita, de rede de Postos de abastecimento equipados para aceitar transações com cartões na Capital do Estado e em pelo menos 100(cem) cidades do Estado da Bahia;

Esclarecimento: Entendemos que por se tratar de um órgão municipal, podemos apresentar uma Rede de Postos no Município de SÁTIRO DIAS/BA e/ou região circunvizinha, assim como a capital do Estado, esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?

Resposta: Sim

4) b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 15 (quinze) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, sn, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: O prazo será contado, após a emissão da OF, assim que todos os veículos estiverem cadastrados.

5) Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota e a quantidade de cartões necessários para fins de cadastro e fornecimento.

Resposta: A relação dos veículos e quantidade de cartões será encaminhada a empresa vencedora.

6) Esclarecimento: Porém, pode-se observar que ao utilizar a quantidade estimada multiplicada pelo preço médio unitário, temos por resultado o seguinte valor:

Resposta: Considerem o montante do valor estimado, pois a licitação é para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões (microprocessador ou com tarja magnética) para fins de abastecimento de combustível.

Sítiro Dias, Bahia, em 08 de junho de 2021.

Andremares Batista Dos Santos
Pregoeira